

LEILÃO ELETRÓNICO

MÁQUINAS DE SOLDAR EQUIPAMENTO INFORMÁTICO VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS



Fim da venda: 06/12/2024, entre as 15h00 e as 15h20

MÁQUINAS DE SOLDAR EQUIPAMENTO INFORMÁTICO



LOTE 1 - VERBAS Nº 2 A 10 TERMINA ÀS 15H00

Verba nº 2: Aparelho de soldar da marca "ELECTRO-PORTUGAL", modelo "MASTER 2800" de cor vermelha e preta e sem nº série visível.

Verba nº 3: Aparelho de soldar da marca "GALA GAR SOLDADOR", modelo "SMART TIG 200" de cor preta e vermelha sem nº série visível.

Verba nº 4: Aparelho de soldar da marca "MATRIX", modelo "2600 HF" de cor amarela e série nº KI072003.

Verba nº 5: Aparelho de soldar da marca "MATRIX", modelo "2600 HF" de cor amarela e série nº CV06100.

Verba nº 6: Aparelho de soldar da marca "KEMPPI", modelo "Pro 4000" de cor vermelha e série nº 885981H.

Verba nº 7: Aparelho de soldar da marca "CEBORA", modelo "MIG 300" de cor vermelha e série nº 825.

Verba nº 8: Um monitor da marca "LG", modelo "FLATRON W2453TQ" e série nº 009maegec996.

Verba nº 9: Uma torre de computador sem marca visível e série nº B0000049216.

Verba nº 10: Uma impressora da marca "BROTHER", modelo "MCF-J5330DW" e série nº E-7000750f16.



Base: 2.680,00€

Mínimo: 2.278,00€



VIATURA DA MARCA "POLO" DE 2012



LOTE 2 - VERBA Nº 13 TERMINA ÀS 15H10

Verba nº 13: Viatura ligeira de mercadorias de cor branco com a matrícula 93-MV-48, da marca "VOLKSWAGEN", modelo "POLO", 1199 cm3, diesel, do ano de 2012 com 465.152 km's.

€ Base: 1.450,00€
Mínimo: 1.232,50€



VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS EM ESTADO DE SUCATA



LOTE 3 - VERBAS Nº 14 E 15 TERMINA ÀS 15H20

Verba nº 14: Viatura ligeira de mercadorias de cor branco com a matrícula 73-DG-52, da marca "IVECO", modelo "65C18 (3.5) D E4", 2998 cm3, diesel, do ano de 2007.

Verba nº 15: Viatura ligeira de mercadorias de cor branco com a matrícula 96-CR-82, da marca "OPEL", modelo "COMBO-C-VAN", 1248 cm3, diesel, do ano de 2007.

€ Base: 400,00€
Mínimo: 340,00€





REGULAMENTO

1. ACESSO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

1.1. O leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma, www.inlexleiloeira.pt, processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode registar-se e participar, de acordo com as condições aplicáveis. O registo na plataforma constitui requisito prévio à participação.

1.2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, seguindo os passos ali indicados.

1.3. Os participantes assumem a responsabilidade pelas licitações por si efetuadas, ou pelas informações, mensagens, conteúdos ou outros dados veiculados por eles ou por terceiros através da plataforma, mediante a utilização dos respetivos elementos de identificação, assegurando a sua legalidade, veracidade e atualidade. A Inlex Leiloeira, Lda., declina qualquer responsabilidade por erros de escrita e/ou digitação dos dados de registo introduzidos pelos interessados.

1.4. A participação no leilão implica a aceitação tácita, integral e sem reservas do Regulamento de Venda do leilão.

2. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

2.1. As datas e horas do início e do fim do leilão são anunciadas e publicitadas na plataforma inlexleiloeira.pt.

2.2. O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema, tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma inlexleiloeira.pt.

2.3. Se o leilão tiver por objeto **apenas um bem/verba/lote**, o seu encerramento ocorrerá na hora definida para o efeito, exceto se nos últimos 2 minutos do término do leilão licitarem; as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 2 minutos e o leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

2.4. Se o leilão tiver por objeto **mais do que um bem/verba/lote**, o seu encerramento ocorrerá na hora definida para o efeito e de forma sequencial, com intervalos de 10 minutos. Se nos últimos 2 minutos do término do leilão licitarem, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 2 minutos e o leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

2.5. Se forem detetadas irregularidades na licitação, as ofertas poderão ser desconsideradas e o licitante excluído do leilão.

2.6. O prazo de licitações poderá ser prolongado, caso seja detetado algum erro ou anomalia que possa prejudicar o normal funcionamento do leilão.

2.7. Os lances mínimos de licitação são de:

o 50,00€ para verbas c/ valor base igual ou inferior a 500,00€

o 100,00€ para verbas c/ valor base entre 500,01€ e 5.000,00€

o 500,00€ para verbas c/ valor base entre 5.000,01€ e 10.000,01€

o 1.000,00€ para verbas c/ valor base entre 10.000,01€ e 50.000,00€

o 2.000,00€ para verbas com valor base entre 50.000,01€ e 100.000,00€

o 5.000,00€ para verbas com valor base entre 100.000,01€ e 250.000,00€

o 10.000,00€ para verbas com valor igual ou superior a 250.000,01€.

2.8. Os participantes assumem a responsabilidade pela conclusão das licitações realizadas através da plataforma.

2.9. Os bens são adjudicados à licitação de maior valor, que supere o valor mínimo definido para a venda e desde que cumpra todas as normas deste regulamento.

3. BENS

3.1. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram.

3.2. Os interessados podem e devem inspecionar os bens, pelo que se presume que conhecem as respetivas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como por qualquer divergência/discrepância entre a informação constante no folheto da venda e a realidade física dos bens, não podendo ser invocada a nulidade ou anulabilidade da venda com fundamento no seu desconhecimento.

3.3. As fotografias dos bens disponibilizadas pela Inlex Leiloeira, Lda., são meramente ilustrativas, devendo os interessados efetuar visitas físicas aos locais onde os mesmos se encontram, consultar documentação e/ou informações disponíveis junto das entidades competentes.

4. PAGAMENTO DO PREÇO

4.1. Com a arrematação dos bens, e após a adjudicação, o arrematante terá de proceder aos seguintes pagamentos, no prazo de 3 (três) dias úteis:

BENS MÓVEIS

a) A **totalidade do valor de venda do(s) bem(ns) arrematado(s)**, mediante transferência bancária ou cheque emitido à ordem da Massa Insolvente de Proporagir Unipessoal, Lda.

b) **IVA à taxa legal** sobre os bens, através de transferência bancária à ordem da Inlex Leiloeira, Lda.

c) **10%** do valor da venda do(s) bem(ns) arrematado(s), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de cheque emitido à ordem da Inlex Leiloeira, Lda. ou transferência bancária, referente aos serviços prestados pela promoção e venda dos bens.

4.2. A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência após o encerramento do leilão ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:

a) A adjudicação ou venda fique sem efeito;

b) Os bens sejam levados a nova fase de venda, através de modalidade que se considerar mais conveniente;

c) O licitante remisso não volte a ser admitido a adquirir novamente os bens;

d) O licitante remisso fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem, assim como, as despesas que daí resultarem, sem prejuízo de poder vir a ser ainda responsabilizado, civil e/ou criminalmente, pelos danos ou prejuízos causados.

4.3. Qualquer situação de incumprimento imputável ao adquirente motivará a perda dos montantes já pagos.

4.4. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.

5. LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS

5.1. O adquirente só tem a posse efetiva dos bens após boa cobrança, e respetiva transferência de propriedade, efetuada no caso dos bens móveis sujeitos a registo, sendo da sua responsabilidade todos os custos inerentes ao levantamento dos bens.

5.2. Após autorização do Exmo. Administrador da Insolvência, o levantamento dos bens é agendado pelos serviços da encarregada de venda, em data/hora a acordar.

5.3. No caso de incumprimento do levantamento dos bens, a Massa Insolvente pode reverter os bens a seu favor e pode reservar o direito de cobrança de despesas de armazenamento após a data/hora estabelecida para o efeito, ficando ainda o adquirente responsável por eventuais danos causados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O direito da Inlex Leiloeira, Lda. à remuneração estabelecida supra nas alíneas c) do ponto 4.1. não é afastado, ainda que a adjudicação/venda venha a ser anulada, dada sem efeito ou declarada nula por quem de direito, salvo se a Inlex Leiloeira, Lda. tiver culposamente contribuído para o vício que lhes deu causa ou pudesse razoavelmente ter conhecimento do mesmo.

6.2. A transmissão da posição contratual do adquirente para terceiro depende da prévia aprovação/autorização do Administrador da Insolvência, podendo a mesma não ser admitida.

6.3. A venda é efetuada nos termos do disposto no art. 837º do CPC, pela Inlex Leiloeira, Lda., entidade devidamente acreditada pelo D.L. n.º 155/2015 de 10 de agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil profissional para a atividade leiloeira, sob a apólice nº 2525359 da Seguradora Hiscox Insurance Company Limited.